



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220246
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretária Municipal de Saúde neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos, nº1399, CEP: 68.721-000, município de Salinópolis, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073-PC e, de outro lado a firma JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.821.348/0001-52 estabelecida na R ORMENDINA GONÇALVES DA ROCHA Nº12, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-125, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, portador da RG nº 2430425 4 VIA PC-PA e CPF (MF) nº 256.036.982-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001254	CHUCHU - Marca.: IN NATURA	QUILO	50,00	6,300	315,00
013523	PÃO FRANCÊS 50G - Marca.: MASSA LEVE	QUILO	500,00	0,710	355,00
013532	MAÇA - Marca.: IN NATURA	QUILO	30,00	12,440	373,20
013950	MAMÃO REGIONAL - Marca.: IN NATURA	QUILO	35,00	6,460	226,10
014437	CARNE BOVINA C/ OSSO (PEITO) PCT 1KG - Marca.: MAFRI NORTE	QUILO	20,00	31,310	626,20
061679	ABOBORA REGIONAL - Marca.: IN NATURA	QUILO	50,00	6,530	326,50
061681	AÇÚCAR CRISTAL PCT DE 1KG - Marca.: CAUAXI	QUILO	100,00	4,830	483,00
061682	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, EM VIDRO DE 200ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	10,00	7,730	77,30
061690	BATATA INGLESA PCT 1KG - Marca.: IN NATURA (EMBALAGENS TIPO REDE DE 1KG)	QUILO	100,00	5,660	566,00
061692	BETERRABA PCT DE 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	6,550	65,50
061693	BISCOITO RECHEADOS DE CHOCOLATE PCT 130G - Marca.: T RIGOLINO	UNIDADE	100,00	3,810	381,00
061694	BOLACHA DOCE PCT DE 400G (TIPO MARIA) - Marca.: TRIG OLINO	UNIDADE	100,00	5,900	590,00
061695	BOLACHA SALGADA PCT 400G (TIPO CREAM CRACKER) - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	100,00	5,560	556,00
061696	CAFÉ MOÍDO E TORRADO A VÁCUO PCT 500G - Marca.: KIMI	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
061697	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO SACHE DE 200G - Marca.: KIMIM	UNIDADE	10,00	22,060	220,60
061700	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª PCT 1KG - Marca.: VALE ALIM ENTOS	QUILO	30,00	26,000	780,00
061702	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM C/ 50G - Marca.: KIMIMO	UNIDADE	10,00	4,530	45,30
061706	CHEIRO VERDE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILENO TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.	MAÇOS	50,00	7,400	370,00
061707	CREME DE LEITE 200G - Marca.: CCGL	UNIDADE	70,00	4,400	308,00
061708	COUVE NO MAÇO, EMBALAGENS TIPO REDE - Marca.: IN NAT	MAÇOS	50,00	5,030	251,50
061709	COLORAU PCT 100G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	10,00	2,560	25,60
061710	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200G - Marca.: QUER	UNIDADE	10,00	4,960	49,60
061711	FARINHA DE MANDIOCA SELECIONADA PCT 1KG - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	10,00	5,360	53,60
061712	FARINHA DE TAPIOCA 200G - Marca.: GAMA LOPES	SACO	30,00	4,700	141,00
061713	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG - Marca.: TRES COROAS	UNIDADE	12,00	5,160	61,92
061714	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO PCT 1KG - Marca.: TRES C OROAS	UNIDADE	10,00	5,330	53,30
061715	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT DE 1KG - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	50,00	7,960	398,00
061716	FRANGO EM PEDACOS/PEITO S/OSSO PCT 1KG - Marca.: AME RICANO	QUILO	30,00	21,630	648,90
061717	FARINHA DE MILHO FLOCADO P/ CANJICA PCT 500G - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	90,00	3,500	315,00
061718	GOMA DE TAPIOCA - Marca.: OURO BRANCO	QUILO	60,00	5,760	345,60
061719	JAMBU MAÇO C/400G, EMBALAGENS TIPO REDE - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	10,00	4,160	41,60
061720	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 200G - Marca.: CCGL	UNIDADE	10,00	5,580	55,80
061721	LEITE DE COCO GARRAFA COM 200 ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	100,00	5,330	533,00

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



061722	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G - Marca.: CCGL UNIDADE	100,00	6,700	670,00
PRODUTO EM PÓ, FINO, UNIFORME E HOMOGÊNEO. ISENTO DE PARTÍCULAS QUEIMADAS E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. COR: BRANCA/AMARELADA, CARACTERÍSTICAS DE SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO CARAMELIZADO, QUEIMADO OU RANÇOSO.				
INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL, VALOR ENERGÉTICO 492KCAL, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 15,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 400MG, CÁLCIO 961,5MG E CARBOIDRATOS 38,5G.				
061723	LIMÃO PCT 1KG (EMBALAGENS TIPO REDE DE 1KG) - Marca.: IN NATURA QUILO	20,00	6,300	126,00
061724	MACARRÃO EMBALAGEM 500GR - Marca.: RICOSA UNIDADE	100,00	4,000	400,00
061726	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 500G - Marca.: PRI UNIDADE	100,00	7,000	700,00
061727	MASSA DE MINGAU DE MILHO 400G - Marca.: ALL NUTRI UNIDADE	50,00	9,060	453,00
061728	MASSA DE MINGAU DE AVEIA 450G - Marca.: ALL NUTRI UNIDADE	50,00	10,300	515,00
061729	MASSA P/ SOPA PCT 500G - Marca.: RICOSA UNIDADE	100,00	4,150	415,00
061730	MELÃO - Marca.: IN NATURA QUILO	50,00	8,560	428,00
061732	MELANCIA. - Marca.: IN NATURA QUILO	100,00	4,300	430,00
ACONDICIONADA NAS EMBALAGENS ENVOLVIDAS PELO PLÁSTICO BOLHA				
061735	MILHO BRANCO P/ MINGAU PCT 500G - Marca.: MARIZA UNIDADE	100,00	4,310	431,00
061736	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G - Marca.: QUERO UNIDADE	40,00	4,260	170,40
061738	MOLHO DE TOMATE 1KG - Marca.: PALMEIRON UNIDADE	30,00	5,100	153,00
061739	ÓLEO DE SOJA GARRAFA PET 900 ML - Marca.: CONCORDIA UNIDADE	50,00	10,160	508,00
061746	OVOS (EM CUBA) - Marca.: AVINE QUILO	50,00	16,030	801,50
DE FRANGO BRANCO CUBA C/ 30 UNI. TAM:EXTRA				
061747	PEPINO PCT DE 1KG - Marca.: IN NATURA QUILO	94,00	4,000	376,00
061749	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO PCT 100G - Marca.: GRÃO UNIDADE	10,00	2,300	23,00
D OURO				
061750	PIMENTÃO PCT 1KG - Marca.: IN NATURA QUILO	100,00	8,400	840,00
061751	PIMENTINHA PCT 1KG - Marca.: IN NATURA QUILO	2,00	7,000	14,00
061752	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) PCT 1KG UNIDADE	50,00	13,000	650,00
061753	POLPA DE FRUTAS (GOIABA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLP UNIDADE	50,00	14,660	733,00
061754	POLPA DE FRUTA (MANGA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLPAS UNIDADE	50,00	13,000	650,00
061755	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) PCT 1KG - Marca.: APEU POL UNIDADE	50,00	12,660	633,00
061756	POLPA DE FRUTAS (CUPUAÇU) PCT 1KG - Marca.: APEU POL UNIDADE	30,00	20,000	600,00
061758	PÃO DE FORMA PCT (1,5K) - Marca.: MASSA LEVE PACOTE	50,00	8,500	425,00
061760	QUEIJO PRATO - Marca.: FRIMESA QUILO	20,00	37,000	740,00
061762	REFRIGERANTE GARRAFA PET DE 2 LT - Marca.: MICOS UNIDADE	50,00	7,560	378,00
061763	REPOLHO PCT 1KG - Marca.: IN NATURA QUILO	60,00	6,600	396,00
061764	SAL REFINADO IODADO PCT 1KG - Marca.: MASTER UNIDADE	30,00	2,510	75,30
061765	SALSICHA RESFRIADA PCT 1KG TIPO HOT DOG - Marca.: AM UNIDADE	50,00	14,330	716,50
ERICANO				
061766	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA LATA 200G - Marca.: QU UNIDADE	50,00	4,100	205,00
061768	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ GARRAFA C/ 500 ML - Marca.: PALEMEIRON UNIDADE	50,00	4,860	243,00
061769	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA POTE DE 300G - Marca.: F UNIDADE	20,00	5,960	119,20
RUTA SUL				
061770	TOMATE PCT 1KG - Marca.: IN NATURA QUILO	50,00	6,530	326,50
061771	UVA KG - Marca.: IN NATURA QUILO	20,00	14,000	280,00
061772	VINAGRE DE MAÇÃ GARRAFA PET DE 500ML - Marca.: GAMA UNIDADE	100,00	6,630	663,00
LOPES				
062032	MANTEIGA 500KG - Marca.: PIRACANJUBA QUILO	10,00	25,330	253,30
062181	ABACATE. - Marca.: IN NATURA QUILO	5,00	9,200	46,00
062182	ABACAXI PÉROLA. - Marca.: IN NATURA QUILO	5,00	7,900	39,50
062183	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G. - Marca.: BREAKS PACOTE	50,00	7,760	388,00
062184	ALFACE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA MAÇOS	60,00	5,530	331,80
EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILENO TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.				
062220	ALHO(CABEÇA)EM PCT 1KG. - Marca.: IN NATURA QUILO	30,00	28,900	867,00
(EM SACO TIPO REDE DE 1KG)				
062221	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO PCT COM 1KG. - Marca.: CAT QUILO	200,00	4,930	986,00
ARINÃO				
062222	BANANA PRATA KG - Marca.: IN NATURA QUILO	50,00	8,130	406,50
062223	CARNE BOVINA S/ OSSO (CHÃ) PCT 1KG - Marca.: MAFRINO QUILO	20,00	40,650	813,00
062224	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Marca.: FAVORITO QUILO	20,00	49,960	999,20
CONTENDO BASICAMENTE CARNE BOVINA E SAL. COM PORÇÃO DE 30G PROTEÍNAS DE NO MÍNIMO 7,6G, GORDURAS TOTAIS NO MÁXIMO 1,9G E SÓDIO MÁXIMO 2201MG. COM IDENTIFICAÇÃO (DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF E SIE) EM CADA EMBALAGEM.				
062225	FRANGO ABATIDO KG - Marca.: AMERICANO QUILO	175,00	14,630	2.560,25
062226	PÃO DE HAMBURGUER COM 40G - Marca.: MASSA LEVE QUILO	1.000,00	0,680	680,00
062229	PRESUNTO DE PERU. - Marca.: FRIMESA QUILO	20,00	28,660	573,20
062230	QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: FRIMESA QUILO	20,00	34,330	686,60
VALOR GLOBAL R\$				35.056,87

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 35.056,87 (trinta e cinco mil, cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 006/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 04050001/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1602.103020011.2.046 Manutenção do Hospital e Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercuta no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 04050001/2022, os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2022, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ, inscrito no CPF nº 648.570.772-72, nomeado através da portaria nº 073/2022/CPL-SEMUSSJOP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 073/2022/CPL-SEMUSSJOP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 25 de Outubro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
MERIAN BENOLIEL GOMES
CPF: 085.604.552-72
CONTRATANTE

JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 43.821.348/0001-52
JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA
CPF: 256.036.982-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____